

Associação de voluntários "Mãos do Bem"

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 25 NOVEMBRO DE 2020



No dia vinte e cinco do mês de novembro do ano de dois mil e vinte às 19 horas reuniram-se, em Assembleia Geral, em sala virtual, os voluntários que assinaram a lista de presença anexa. Os membros presentes escolheram por aclamação para presidir os trabalhos, Margarida Silva da Cruz Visconti e para secretariar Luci Aparecida Bizzarri. Em seguida, foram declarados abertos os trabalhos e apresentada a pauta de reunião contendo os seguintes assuntos: 1) Definição da nova diretoria e tempo de permanência; 2) Definição da finalidade da associação; 3) Definição dos principais projetos, maneira de execução e gestor de cada um; 4) Endereço da sede; 5) Frequência de prestação de contas; 6) Forma de filiação e desfiliação dos associados; 7) Aplicação da renda do grupo; 8) Área de atuação; 9) Quórum para cada reunião; 10) Diretrizes em caso de dissolução; 11) Outros assuntos de interesse social. Passou-se, então a escolha por votação dos membros da diretoria que ficou composta da seguinte maneira: **PRESIDENTE:** André Marcelo Brique, brasileiro, solteiro, designer, portador do RG nº 2349.694-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 712.060.279-91, residente e domiciliado na Rua Henrique Deichmann, 66, bairro Guarani, na cidade de Brusque – SC, CEP 88.350-485; **VICE-PRESIDENTE:** Cátia Elvira Schaadt Brehm, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG nº 5.533.433-SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 543.731.909-68, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Rui Barbosa, 02, fundos, bairro Centro, na cidade de Brusque – SC, CEP 88.350-320; **1ª SECRETÁRIA:** Luci Aparecida Bizzarri, brasileira, divorciada, analista financeiro, portadora do RG nº 1.926.398.8-SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 691.400.579-68, residente e domiciliada na Rua Gustavo Halfpap, 413, bairro Centro II, na cidade de Brusque – SC, CEP 88.353-140; **2ª SECRETÁRIA:** Jileade das Virgens Santos, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora do RG nº 1200094719-SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 020.253.825-70, residente e domiciliada na Rua Padre Gatone, 111, apto 402, bairro Centro, na cidade de Brusque – SC, CEP 88.350-350; **1ª TESOUREIRA:** Renata Prada Matheus de Sousa, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG nº 6947017-SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 040.460.188-01, residente e domiciliada na Rua Felipe Schmidt, 500, apto 201 bloco E, bairro São Luiz, na cidade de Brusque – SC, CEP 88.351-001; **2ª TESOUREIRA:** Rita de Cassia Schmitz Riccio, brasileira, casada, apósentada, portadora do RG nº 467728-SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 435.863.259-91, residente e domiciliada na Rua Egon Appel, 381, bairro Azambuja, na cidade de Brusque – SC, CEP 88.354-180; **CONSELHO FISCAL:** Margarida Silva da Cruz Visconti, brasileira, casada, consultora comercial, portadora do RG nº 4691361-SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 053.245.589-40, residente e domiciliada na Rua Selma Muraro Correa, sn, bairro São Pedro, na cidade de Brusque – SC, CEP 88.351-576; Ana Claudia Drosdosky, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora do RG nº 05985460-SSP/RJ, inscrita no CPF sob nº CPF 747.398.167-68, residente e domiciliada na Rua das Araras, 290, apto 102, bairro Rio Branco, na cidade de Brusque – SC, CEP 88.350-736; Rosemeri Brehm, brasileira, em união estável, professora, portadora do RG 2340.664-SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 671.465.979.20, residente e domiciliada na Rua São Pedro, 1813, bairro São Pedro, na cidade de Guabiruba – SC, CEP 88.360-000. Em seguida ficou decidido que: o tempo de duração da associação será por tempo indeterminado, e que a atual diretoria permanecerá na liderança por um período de dois anos; que a finalidade da associação será de promover eventos e projetos que promovam o desenvolvimento físico, intelectual e cultural de crianças, jovens, adultos e idosos de famílias em situação financeira vulnerável da cidade de

Handwritten initials or marks on the right margin of the page.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BRUSQUE
TABELIÁ YASMINE KUNRATH | cartoriobrusque.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado
dou fé Brusque-SC, 2 de abril de 2025
Em testº  da verdade

LIGIA REGINA PEREIRA CAVICHIOLI
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Emol: R\$5,29 FRJ: R\$1,20 ISS: R\$0,26 = R\$6,75
Selo digital tipo: Normal HJM81791-VWXC
Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo

Destinação FRJ: FUPESC: 24,42%, OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FERMP/MPSC: 4,88%, Ressarcimento de atos Gratuitos, ajuda de custo: 26,73%, TJSC: 19,55%; Destinação FRJ: FUPESC: 24,42%, OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FERMP/MPSC: 4,88%, Ressarcimento de atos Gratuitos, ajuda de custo: 26,73%, TJSC: 19,55%

R. Alexandre Athanasio Gevaerd, 79 - Sala 02 - Centro, Brusque-SC | Fone: (47) 3044-4040 | (47) 3044-4240

NATO DE NOTAS
Circular stamp of the 2nd Notary Office of Brusque, SC, with the text 'NATO DE NOTAS' and 'BRUSQUE-SC'.



Brusque – SC, buscando soluções para amenizar os problemas sociais; que os principais projetos do grupo são: Brechó do Bem, venda de roupas arrecadas pelos voluntários para angariar recursos para compra de cestas básicas, gestora do projeto Renata Prada Matheus de Sousa; Alimento do Bem assistência a famílias carentes com doação de cestas básicas e material de limpeza e higiene pessoal, roupas e demais materiais para oferecer uma oportunidade da família alavancar a vida financeira, gestora do projeto Luci Aparecida Bizzarri; Varal do Bem, doações de roupas nos bairros carentes de Brusque gestora do projeto Ana Claudia Drosdosky; Artesanato do Bem, confecção de artesanato pelas voluntárias e vendidas em feiras para angariar recursos para o grupo, gestora Cátia Elvira Schaadt Brehm; Biblioteca do Bem, montagem de bibliotecas em bairros carentes com a doação dos livros para incentivar a cultura e despertar o interesse das crianças e adolescentes a leitura, gestor André Alexandre Tomasi; Oficinas do Bem, oferecer aulas de confecção de artesanato, música, teatro, para crianças, adolescentes, adultos e idosos para incremento na renda familiar, gestora Rita; que a Associação terá como sede Rua João Olinger, 109, Edifício Adelina Zen, na cidade de Brusque-SC, CEP 88351-270; que a prestação de contas se dará em reuniões trimestrais a serem marcadas horários e locais oportunos; que a filiação dos voluntários da ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS MÃOS DO BEM é livre para qualquer pessoa que queira trabalhar e dispor de algum tempo para se dedicar aos projetos da associação, mediante indicação de um voluntário já integrante do grupo; que a renda do grupo será 100% aplicada nos projetos definidos pela associação, bem como na manutenção da sede; que a área de atuação da ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS MÃOS DO BEM fica restrita a cidade de Brusque—SC, mas que também poderá atender outras cidades mediante votação em reuniões extraordinárias; que o quórum para cada reunião será de 20% dos voluntários da associação em primeira chamada e qualquer número em segunda chamada, sendo permitido a participação em reuniões e em votação somente dos voluntários que participem efetivamente do grupo; que em caso de dissolução da associação o patrimônio e a renda remanescente serão repassadas a instituição que seguirem as diretrizes do estatuto da ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS MÃOS DO BEM. Em seguida foi aberto oportunidade para sugestões e críticas, e todas as solicitações foram aceitas e integradas a esta ata. Logo após iniciou-se a discussão do estatuto e ficou decidido que o presente documento serve como ATA DE ABERTURA de constituição da ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS MÃOS DO BEM e o estatuto elaborado nesta data foi aprovado por todos os presentes e segue abaixo.

= INICIO DO ESTATUTO =

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS
MÃOS DO BEM**

CAPÍTULO I - DA NATUREZA, DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS MÃOS DO BEM é uma entidade municipal, inscrita como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter representativo, reivindicatório, cultural, sem vínculo partidário, governamental ou religioso, tendo sede e foro na cidade de Brusque/SC, regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Handwritten initials/signature.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BRUSQUE
TABELIÁ YASMINE KUNRATH | cartoriobrusque.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado
em Brusque-SC, 2 de abril de 2025.

Em test? *Yasmine Kunrath* da verdade

LÍGIA REGINA PEREIRA CAVICHIOLI
ESCREVENTE SUBSTITUTA
E-mol: R\$5,29 FRJ: R\$1,20 ISS: R\$0,26 = R\$6,75
Selo digital tipo: **Normal HJM81782-WQTJ**

Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo

Destinação FRJ: FUPESC: 24,42%, OAB: Peritos e Assistência: até 24,42%, FERMP/MPSC: 4,88%, Ressarcimento de atos Gratuitos: ajuda de custo: 26,73%, TJC: 19,55% Destinação FRJ: FUPESC: 24,42%, OAB: Peritos e Assistência: até 24,42%, FERMP/MPSC: 4,88%, Ressarcimento de atos Gratuitos: ajuda de custo: 26,73%, TJC: 19,55%

R. Alexandre Athanasio Gevaerd, 79 - Sala 02 - Centro, Brusque-SC | Fone: (47) 3044-4045 | (47) 3044-4210



§ 1º - A Associação utilizará o nome fantasia MÃOS DO BEM com sua sede e foro na cidade de Brusque/SC, Brasil, com sede na Rua João Olinger, nº 109 - Edifício Adelina Zen - CEP 88351-270, podendo manter escritórios, representações, em outras localidades do país.

§ 2º - A associação possui característica comunitária, filantrópica, beneficente, assistencial, educacional, científico, preservacionista de fomento sócio-ambiental voltada para a defesa e garantia dos interesses e direitos de todo ser humano, sem qualquer tipo de discriminação de nacionalidade, credo, raça ou social.

§ 3º - A ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS MÃOS DO BEM é autônoma e soberana em suas decisões e não estando subordinada a qualquer outra associação ou entidade.

§ 4º - A organização e funcionamento poderão ser fixados em Regimento Interno aprovado pela assembleia geral, observado o disposto neste Estatuto Social.

Art. 2 - O prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS SOCIAIS

SEÇÃO I - DOS PRINCÍPIOS

Art. 3 - A ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS MÃOS DO BEM adota como princípios básicos e primordiais:

- A observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- A adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
- Promoção da assistência social; da cultura, da defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; da educação gratuita, do desporto, da saúde da segurança alimentar e nutricional, além do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

3

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BRUSQUE
TABELIÃ YASMINE KUNRATH
cartoriobrusque.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado
do fe Brusque-SC, 2 de abril de 2025.
Em test. Jm da verdade

LIGIA REGINA PEREIRA CAVICHIOLI
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Emol: R\$5,29 FRJ R\$1,20 ISS R\$0,26 = R\$6,75
Selo digital tipo: Normal HJM81793-JGVX
Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo

Destinação FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FERMP/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de atos Gratuitos, ajuda de custo: 26,73%; TJSC: 19,55%; Destinação FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FERMP/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de atos Gratuitos, ajuda de custo: 26,73%; TJSC: 19,55%

R. Alexandre Athanasio Ceveard, 79 - Sala 02 - Centro, Brusque-SC | Fone: (47) 3044-4040 | (47) 3044-4240





- a) Oferecer aos jovens a oportunidade de participar de atividades e/ou equipes esportivas, bem como, representá-los e inscrevendo-os em competições, federações e congêneres;
- b) Reduzir o índice de evasão escolar, através controle de frequência escolar e desempenho acadêmico de seus participantes;
- c) Oferecer a jovens um ambiente esportivo que lhes dê a possibilidade de aprender novas habilidades sociais e desenvolver seu caráter;
- d) Realizar trabalhos de acompanhamento bio-psicossocial de crianças e adolescentes integrantes dos programas e trabalhos desenvolvidos;
- e) Promoção de saúde dos jovens através da utilização de abordagem e metodologia de trabalhos diferenciados no que concerne a prática desportiva;
- f) Apoiar e desenvolver ações para promoção da qualidade de vida através de atividades esportivas e de educação;
- g) Elaborar, implementar, monitorar e incentivar programas ligados ao esporte e lazer, visando a criação de empregos, promoção de saúde, educação, redução de pobreza, superação de discriminação social e racial;
- h) Promoção gratuita da educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a lei 9.790/99.

SUBSEÇÃO III - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

- a) Conservação das diversidades genéticas de espécies e de ecossistemas;
- b) Fomento do uso sustentável dos recursos naturais, para promover o desenvolvimento econômico e social;
- c) Estímulo à redução da poluição e do desperdício de recursos;
- d) Arrecadação, administração e desembolso de fundos através de entidades qualificadas ou indivíduos para a conservação do ambiente natural, incluindo a fauna, flora, paisagem, água, solo, ar e outros recursos naturais, com particular ênfase na manutenção dos processos ecológicos essenciais e dos sistemas de suporte à vida, na preservação da genética e na garantia de que a utilização de espécies ou ecossistemas seja sustentável;
- e) Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- f) Promoção de atividades de educação ambiental e do fortalecimento da capacitação institucional das organizações não-governamentais, que permitam a sociedade gerir sustentavelmente os recursos naturais em que se apóia a vida;
- g) Desenvolvimento de atividades de pesquisa e projetos, que sustentem iniciativas privadas ou governamentais com vistas à conservação da natureza;
- h) Promover o estudo de viabilidade de projetos visando a adoção de novas tecnologias e abordagens, especialmente às voltadas para o desenvolvimento sustentado;
- i) Implantar e incentivar programas de saneamento, de reflorestamento; preservação dos mananciais;

Handwritten initials/signature.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BRUSQUE
TABELIÃ YASMINE KUNRATH | cartoriobrusque.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado
dou fé Brusque-SC, 2 de abril de 2025.

Em testº _____ da verdade

Handwritten signature

LIGIA REGINA PEREIRA CAVICHIOLI
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Emol: R\$5,29 FRJ: R\$1,20 ISS: R\$0,26 = R\$6,75
Selo digital tipo: **Normal HJM81796-9VTQ**

Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo
Destinação FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB: Peritos e Assistência: até 24,42%; FERMP/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de atos Gratuitos: ajuda de custo: 26,73%; TJSC: 19,55%; Destinação FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FERMP/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de atos Gratuitos: ajuda de custo: 26,73%; TJSC: 19,55%

R. Alexandre Athanasio Gevaerd, 79 - Sala 02 - Centro, Brusque-SC | Fone: (47) 3044-4040 | (47) 3044-4240



- j) Pesquisa para a solução dos problemas do lixo urbano, sua destinação racional, tratamento e reciclagem, através de orientação técnica e estímulo à formação de cooperativas de coleta seletiva de materiais recicláveis e outras;



SUBSEÇÃO IV – FOMENTO A ARTE E CULTURA

- a) Implantação de oficinas de artes, incentivo a cultura, teatro, música e pintura;
b) Ações, serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, atendimento ou acolhimento de crianças e/ou adolescentes por meio de programas ou serviços, tendo em vista a defesa, proteção e promoção dos direitos desse público.

SUBSEÇÃO V – PRÁTICAS DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA CONTRA MULHER

- a) Incentivo e práticas de esclarecimento, aconselhamento e preservação da integridade da mulher, contra atos lesivos que resulte em dano físico, psicológico, sexual, patrimonial, que tenha por motivação principal o gênero, no âmbito da vida privada e pública;

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO SOCIAL E RESPONSABILIDADE DE SEUS ASSOCIADOS

SEÇÃO I - DAS CATEGORIAS DE ASSOCIADOS E SUA ADMISSÃO

Art. 5 - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas, com residência ou sede neste município, ou em outro qualquer, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto.

Parágrafo único - A ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS MÃOS DO BEM não terá número limitado de associados.

Art. 6 - A associação terá as seguintes categorias de associados:

- a) Fundadores - Aqueles que participarem da assembleia geral de constituição da associação conforme assinatura na ata da assembleia de aprovação do presente estatuto, cabendo-lhes a missão de zelar pela preservação e continuidade da entidade dentro das finalidades estatutárias;
- b) Colaboradores - que façam as contribuições financeiras e ou de qualquer outra forma, mas que não participam do grupo como votantes;

Handwritten signature

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BRUSQUE
TABELIÃ YASMINE KUNRATH | cartoriobrusque.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado em Brusque-SC, 2 de abril de 2025.
Em testº _____ da verdade

LIGIA REGINA PEREIRA CAVICHIOLI
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Emol: R\$5,29 FRJ: R\$1,20 ISS: R\$0,26 = R\$6,75
Selo digital tipo: Normal HJM81798-YJ2C

Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo
Destinação FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FERMP/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de atos Gratuitos, ajuda de custo: 26,73%; TJSC: 19,55%; Destinação FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FERMP/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de atos Gratuitos, ajuda de custo: 26,73%; TJSC: 19,55%

R. Alexandre Athanasio Gevaerd, 79 - Sala 02 - Centro, Brusque-SC | Fone: (47) 3044-4040 | (47) 3044-4240

6



Art. 9 - Será excluído do quadro social o associado que:

- a) Desejar se desligar da associação mediante comunicação formal, por escrito, a Diretoria; ou
- b) Por justa causa, independentemente de sua categoria, nos casos de:
 - 1 - Pessoa jurídica que vier a ser liquidada, extinta, ou tiver decretada sua falência ou insolvência;
 - 2 - Pessoa física que vier a falecer, que vier a ser considerada incapaz ou cuja imagem e/ou reputação seja considerada prejudicial a entidade;
 - 3 - Descumprimento das normas deste Estatuto Social e demais resoluções aprovadas pela Assembleia Geral;
 - 4 - Prática de ato incompatível com os fins da associação, ou com suas formas de atuação;
 - 5 - Prática de ato que impliquem em desabono e/ou descrédito da entidade e/ou de seus membros.

c) Pelo abandono da ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS MÃOS DO BEM.

§ 1º - Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, o associado que assumir cargo eletivo será suspenso do quadro de associados da entidade;

§ 2º - Perderá automaticamente seu mandato, o associado que deixar de participar de 3 (três) reuniões consecutivas e sucessivas ou mais da metade das reuniões, em um período de 2 (dois) anos, do órgão para o qual foi eleito, em ambos os casos, sem justificativa aceitável, segundo os critérios da Diretoria;

§ 2º - A exclusão de qualquer associado deverá ser aprovada pela Diretoria, sendo que desta decisão, caberá recurso à Assembleia Geral especialmente convocada para deliberar sobre a exclusão, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa;

§ 3º - Não caberá nenhum direito patrimonial, ressarcitório, indenizatório ou outro qualquer que seja a natureza, àquele que perder a qualidade de associado.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I - DOS ÓRGÃOS

Art. 10 - São órgãos da administração sem prejuízo a outros que venham a ser criados:

- a) Diretoria;
- b) Conselho Fiscal.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BRUSQUE
TABELIÃ YASMINE KUNRATH
cartoriobrusque.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado
dois fé Brusque-SC, 2 de abril de 2025
Em testº _____ da verdade

LIGIA REGINA PEREIRA CAVICHIOLI
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Enrol: R\$5,29 FRJ: R\$1,20 ISS: R\$0,26 = R\$6,75
Selo digital tipo: Normal HJM01790-VONJ
Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo

Destinação FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FERMP/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de atos Gratuitos, ajuda de custo: 26,73%; TJSC: 19,55% Destinação FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FERMP/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de atos Gratuitos, ajuda de custo: 26,73%; TJSC: 19,55%

R. Alexandre Athanasio Gevaerd, 79 - Sala 02 - Centro, Brusque-SC | Fone: (47) 3044-4040 | (47) 3044-4240

8



§ 1º - Os integrantes da Diretoria, Conselho Fiscal e/ou de quaisquer outros órgãos de administração e controle da entidade não respondem solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações e compromissos assumidos pela entidade, ressalvados os casos de comprovada culpa no desempenho de suas funções ou nos casos previsto em lei.

SEÇÃO II - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 11 - A Assembleia Geral da entidade tem poderes para decidir todas as questões relativas ao seu objeto, bem como tomar todas as resoluções que julgar conveniente a sua defesa e desenvolvimento. A Assembléia Geral reunir-se-á:

- a) Ordinariamente, até o dia 31 (trinta e um) do mês de março de cada ano, para deliberar sobre as contas e as demonstrações financeiras apresentadas pelo Conselho Diretor e pela Diretoria;
- b) Extraordinariamente, sempre que o interesse social o exigir.

Art. 12 - Compete à Assembléia Geral:

- a) Eleger e/ou destituir os membros que compõem a Diretoria e do Conselho Fiscal;
- b) Apreçar, examinar e aprovar o relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, após manifestação do Conselho Fiscal;
- c) Opinar, quando especialmente convocada para esse fim, sobre os planos de expansão ou programa de ação apresentados pelos órgãos da associação;
- d) Deliberar sobre a dissolução da entidade;
- e) Decidir recursos atinentes a exclusão de associados;
- f) Propor e aprovar alterações no Estatuto Social e Regimentos Internos.

Art. 13 - As Assembleias Gerais serão convocadas com uma antecedência mínima de 8 (oito) dias, pela Diretoria ou por iniciativa própria de 02 (dois) Diretores ou pelo Coordenador do Conselho Fiscal, ou ainda, a requerimento de, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados votantes, mediante editais de convocação das Assembleias Gerais afixados na sede.

§ 1º - O edital e a convocação mencionarão o dia, a hora e o local da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia;

§ 2º - Considerar-se-á regularmente convocado o associado que comparecer a Assembleia Geral;

§ 3º - As Assembleias Gerais serão constituídas pela reunião dos associados que estão em pleno gozo de seus direitos sociais e em dia com as obrigações estatutárias;

§ 4º - As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de associados que representem, pelo menos, 20% dos associados votantes e, em

Handwritten mark resembling a stylized 'A' or '1'.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BRUSQUE
TABELIÃ YASMINE KUNRATH | cartoriobrusque.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado
dou fé Brusque-SC, 2 de abril de 2025.
Em testº Sm da verdade

LIGIA REGINA PEREIRA CAVICHIOLI
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Emol R\$5,29 FRJ R\$1,20 ISS R\$0,26 = R\$6,75
Selo digital tipo: Normal HJM81798-2VWD
Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo

Destinação FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FERMP/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de atos Gratuitos, ajuda de custo: 26,73%; TJSC: 19,55%; Destinação FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FERMP/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de atos Gratuitos, ajuda de custo: 26,73%; TJSC: 19,55%

R. Alexandre Athanasio Gevaerd, 79 - Sala 02 - Centro, Brusque-SC | Fone: (47) 3044-4040 | (47) 3044-4240



segunda convocação, meia hora após a originalmente designada, com qualquer número;

§ 5º - A Assembleia Geral deliberará, em qualquer hipótese, através do voto por escrutínio aberto ou por aclamação;

§ 6º - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Diretor Geral ou um outro voluntário por ele indicado;

§ 7º - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada a ata, em forma de sumário dos fatos ocorridos, assinada pelos membros da mesa e associados presentes.

Art. 14 - As Assembleias Gerais que tiverem por objeto eleger ou destituir os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, bem como, alienação de bens imóveis, alteração estatutária ou dissolução da associação, observarão o quórum de instalação de 20% dos associados votantes, em primeira convocação, e qualquer número dos associados votantes, em segunda convocação.

SEÇÃO III - DA DIRETORIA

Art. 15 - A ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS MÃOS DO BEM será dirigida e administrada por uma Diretoria eleita pelo período de 2 (dois) anos eleita pela Assembleia Geral, podendo ser reeleita por períodos subsequentes, tantos mandatos quantos a Assembleia decidir e será composta dos seguintes membros:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1º Tesoureiro;
- d) 2º Tesoureiro;
- e) 1º Secretário;
- f) 2º Secretário.

§ 1º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

§ 2º - Nenhum membro da Diretoria será remunerado pela função exercida, nem serão distribuídas receitas, dividendos, bonificações, gratificações ou vantagens de qualquer natureza aos seus participantes;

 **2º TABELIONATO DE NOTAS DE BRUSQUE**
TABELIÀ YASMINE KUNRATH cartoriobrusque.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado
em Brusque-SC, 2 de abril de 2025.
Em testº  da verdade

LIGIA REGINA PEREIRA CAVICHIOLI
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Emol. R\$5,29 FRJ. R\$1,20 ISS. R\$0,26 = R\$6,75
Selo digital tipo: **Normal HJM81800-6E4X**
Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo
Destinação FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FERMP/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de atos Gratuitos, ajuda de custo: 26,73%; TJSC: 19,55% Destinação FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FERMP/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de atos Gratuitos, ajuda de custo: 26,73%; TJSC: 19,55%



10

R. Alexandre Athanasio Gevaerd, 79 - Sala 02 - Centro, Brusque-SC | Fone: (47) 3044-4040 | (47) 3044-4240



§ 3º - Os membros da Diretoria serão individual e solidariamente responsáveis pela aplicação indevida dos haveres da ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS MÃOS DO BEM, seja dolosa ou culposamente.

Art. 16 - Compete ao Presidente:

- a) Presidir e administrar a entidade promovendo a realização de seus objetivos;
- b) Dirigir, orientar e coordenar o funcionamento da associação observando o fiel cumprimento de seus objetivos, políticas traçadas, planos, programas e projetos;
- c) Gerenciar o patrimônio e o ativo da entidade;
- d) Representar a associação perante terceiros, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele;
- e) Organizar e elaborar, no final de cada exercício, o balanço patrimonial e o levantamento dos recursos financeiros com suas origens e destinação, prestando contas à Assembleia Geral;
- f) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- g) Representar a associação em atos públicos ou internos;
- h) Contratar executivos, funcionários, autônomos, prestadores de serviços, profissionais liberais para a realização dos objetivos Estatutários da entidade;
- i) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- j) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- k) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;
- l) Apresentar relatórios financeiros e patrimoniais anuais em Assembleia Geral;
- m) Propor a alteração do Estatuto Social à Assembleia Geral e decidir sobre os casos omissos do Estatuto Social ou do Regimento Interno;
- n) Organizar e planejar os orçamentos anuais, bem como de médio e longo prazo conforme necessário para entidade atingir os fins objetivados no Estatuto;
- o) Assinar em conjunto com o 1º Tesoureiro e/ou 1º Secretário todos os documentos necessários para a administração e o bom andamento da entidade;
- p) Representar a associação passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente;
- q) Assinar contratos, ajustes ou convênios;
- r) Nomear procuradores e representantes;
- s) Convocar Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária;
- t) Presidir a Assembleia Geral;
- u) Votar e deter o voto de desempate nas deliberações da Assembleia Geral;
- v) Apresentar nas Assembleias Gerais, o balanço, balancetes, orçamentos e demais relatórios financeiros, patrimoniais, contábeis e fiscais;
- x) Praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos;
- z) Assinar em conjunto com o Secretário, todos os documentos necessários.

Art. 17 - Compete ao Vice Presidente:

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BRUSQUE
TABELIÃ YASMINE KUNRATH
cartoriobrusque.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado
em Brusque-SC, 2 de abril de 2025

Em testº _____ da verdade

LIGIA REGINA PEREIRA CAVICHIOLI
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Emol R\$5,29 FRJ R\$1,20 ISS R\$0,26 = R\$6,75
Selo digital tipo: Normal HJM81801-USJG
Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo

Destinação FRJ FUPESC: 24,42%, OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%, FERMP/MPSC: 4,88%, Ressarcimento de atos Gratuitos, ajuda de custo: 26,73%, TJSC: 19,55% Destinação FRJ FUPESC: 24,42%, OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%, FERMP/MPSC: 4,88%, Ressarcimento de atos Gratuitos, ajuda de custo: 26,73%, TJSC: 19,55%

n. Alexandre Athanasio Gevaerd, 79 - Sala 02 - Centro, Brusque-SC | Fone: (47) 3044-4040 | (47) 3044-4240





- a) Auxiliar o 1º Secretário no que for necessário para o bom desempenho de suas atividades;
- b) Substituir interinamente o 1º Secretário nas suas ausências ou impedimentos temporários, bem como, assumir suas atribuições no caso de impedimento definitivo.

SEÇÃO IV - DO CONSELHO FISCAL

Art. 22 - O Conselho Fiscal é constituído por 3 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral para mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Art. 23 - O Conselho Fiscal é o órgão autônomo e de fiscalização da ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS MÃOS DO BEM.

Art. 24 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, ou extraordinariamente, sempre que o interesse social o exigir.

§ 1º - As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas por quaisquer de seus membros, com a antecedência mínima de 08 (oito) dias, ocasião em que será informado o dia, a hora e o local da reunião bem como, resumidamente, a ordem do dia.

§ 2º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas pela maioria de votos dos seus membros.

§ 3º - O Conselho Fiscal reger-se-á pelo disposto neste Estatuto e pelo disposto nos artigos 1066 a 1070 do Código Civil Brasileiro.

Art. 25 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar a administração econômica, financeira e contábil, a gestão patrimonial e monitorar os procedimentos financeiros e controles internos da organização, sugerindo ações e diretrizes de atuação à Diretoria;
- b) Examinar os livros e papéis da sociedade e o estado da caixa e da carteira, devendo os administradores ou liquidantes prestar-lhes as informações solicitadas;
- c) Lavrar no livro de atas e pareceres do conselho fiscal o resultado dos exames referidos no inciso (b) deste artigo e exarar no mesmo livro e apresentar à assembleia anual dos sócios parecer sobre os negócios e as operações sociais do exercício em que servirem, tomando por base o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- d) Denunciar os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, sugerindo providências úteis à sociedade;

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BRUSQUE
TABELIÃ YASMINE KUNRATH
cartorio Brusque.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado
em Brusque-SC, 2 de abril de 2025
Em testº _____ da verdade

LIGIA REGINA PEREIRA CAVICHIOLI
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Emol: R\$5,29 FRJ: R\$1,20 ISS: R\$0,26 = R\$6,75
Selo digital tipo: Normal HJMS1003-2DUO
Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo

Destinação FRJ: FUPESC: 24,42%, OAB: Peritos e Assistência: até 24,42%, FERMP/MPSC: 4,88%, Ressarcimento de atos Gratuitos, ajuda de custo: 26,73%, TJSC: 19,55%; Destinação FRJ: FUPESC: 24,42%, OAB: Peritos e Assistência: até 24,42%, FERMP/MPSC: 4,88%, Ressarcimento de atos Gratuitos, ajuda de custo: 26,73%, TJSC: 19,55%

R. Alexandre Athanasio Gevaerd, 79 - Sala 02 - Centro, Brusque-SC | Fone: (47) 3044-4040 | (47) 3044-4240

13



- e) Convocar a assembleia dos sócios se os órgãos responsáveis por fazê-lo retardarem por mais de trinta dias a sua convocação anual, ou sempre que ocorram motivos graves e urgentes;
- f) Praticar, durante o período da liquidação da sociedade, os atos a que se refere este artigo, tendo em vista as disposições especiais reguladoras da liquidação.
- g) Recomendar auditoria externa independente e pronunciar-se sobre o relatório de auditoria anual, assegurando o correto cumprimento de práticas financeiras e contábeis pela organização.

CAPITULO V - DAS ELEIÇÕES

Art. 26 - As eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal ocorrerão a cada 02 (dois) anos em Assembléia Geral Ordinária.

Parágrafo Único. A Assembléia Geral Ordinária que elegerá a nova Diretoria e Conselho Fiscal deverá ser convocada para data não superior ao dia 15 de dezembro, via edital publicado em jornal de circulação no âmbito do município de Brusque/SC.

Art. 27 - As eleições serão coordenadas por uma Comissão Eleitoral composta de 03 (três) membros, indicados pela Diretoria em reunião convocada 30 (trinta) dias antes do pleito, mediante ata.

Parágrafo Único. É vedado ao membro da Comissão Eleitoral participar de qualquer chapa.

Art. 28 - Os interessados em concorrer às eleições deverão se organizar em chapas completas, contendo todos os cargos previstos para a Diretoria e Conselho Fiscal no presente estatuto.

§ 1º. As chapas deverão inscrever-se junto à Diretoria com o mínimo de 10 (dez) dias de antecedência em local e horário conforme edital de convocação da eleição.

§ 2º. É vedada a inscrição de uma mesma pessoa para mais de um cargo.

§ 3º. Para concorrer a um cargo o (a) interessado (a) deverá, obrigatoriamente, ser associado e estar em dia com seus deveres.

Art. 29 - Terão direito a votar e serem votados quaisquer membros da Diretoria ou indicados de todas as entidades filiadas que estejam com sua situação regular - conforme rege o presente estatuto.

§ 1º Serão concedidos os mesmos direitos aos membros que estiverem ocupando cargos na Diretoria e Conselho Fiscal.

§ 2º Não é permitido o voto por procuração.

Art. 30 - A apuração dos votos será executada pela Comissão Eleitoral com o acompanhamento de até 02 (dois) fiscais de cada chapa concorrente.

§ 1º. Após o término da apuração dos votos, a Comissão Eleitoral transcreverá Ata de Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, que será empossada na Assembléia Geral.

Handwritten signature or mark.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BRUSQUE
TABELIÁ YASMINE KUNRATH | cartoriobrusque.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado
dois fe Brusque-SC, 2 de abril de 2025.
Em test? *Lm* da verdade

LIGIA REGINA PEREIRA CAVICHIOLI
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Emol: R\$5,29 FRJ: R\$1,20 ISS: R\$0,26 = R\$6,75
Selo digital tipo: Normal HJM01804-BVQP
Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo

Destinação FRJ: FUPESC: 24,42%, OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%, FERMP/MPSC: 4,88%, Ressarcimento de atos Gratuitos, ajuda de custo: 26,73%, TJSC: 19,55% Destinação FRJ: FUPESC: 24,42%, OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%, FERMP/MPSC: 4,88%, Ressarcimento de atos Gratuitos, ajuda de custo: 26,73%, TJSC: 19,55%





§2º. Caso houver uma única chapa concorrente ao pleito, caberá a Comissão Eleitoral, decisão de manter a votação ou propor a aclamação junto aos representantes das entidades filiadas presentes.

Art. 31 - A Comissão Eleitoral guiará seu trabalho dentro do contido no presente estatuto, ordens normativas, inclusive com as seguintes atribuições:

- receber e homologar a inscrição das chapas na forma prevista neste estatuto;
- organizar todo o procedimento eleitoral, munindo-se do material necessário;
- fiscalizar o processo eleitoral podendo nomear colaboradores não candidatos;
- elaborar e rubricar as fichas de inscrição das chapas e as cédulas eleitorais;
- dirimir dúvidas e decidir sobre os casos omissos neste estatuto e encaminhar à decisão soberana dos delegados eleitores os recursos eventualmente interpostos.

Art. 32 - Eventuais recursos de impugnação deverão ser encaminhados por escrito à Comissão Eleitoral em até 3 (três) dias após a apuração dos votos, ficando sob a responsabilidade da mesma a apreciação dos fatos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO, RECEITA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

SEÇÃO I - DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 33 - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS MÃOS DO BEM será constituído de bens móveis ou imóveis, direitos a ela doados, transferidos, incorporados ou adquiridos, oriundos de qualquer pessoa, natural ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, associado ou não.

Art. 34 - Constituem receitas:

- Mensalidades e/ou anuidades;
- Subvenções ou auxílios de qualquer natureza;
- Donativos, legados, heranças, cessão de direitos, doações e contribuições;
- Produtos de festivais, campanhas, concursos e eventos congêneres;
- Venda de produtos e materiais da própria entidade ou de terceiros;
- Rendimentos resultantes da gestão de seu patrimônio, aplicações financeiras e depósitos bancários;
- Saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial;
- Ativos decorrentes do patrocínio sob a forma de apoio cultural;
- Rendas provenientes de licenciamento e sublicenciamentos de marcas;
- Quaisquer outras receitas decorrentes de atos lícitos e compatíveis com este estatuto, desde que não caracterize atividade lucrativa.

Art. 35 - Observado o disposto neste Estatuto Social, a entidade tem autonomia patrimonial, administrativa e financeira.

15

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BRUSQUE
TABELIÃ YASMINE KUNRATH | cartoriobrusque.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado
douto fe Brusque-SC, 2 de abril de 2025.
Em testº _____ da verdade

LIGIA REGINA PEREIRA CAVIÇIOLI
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Emol: R\$5,29 FRJ: R\$1,20 ISS: R\$0,26 = R\$6,75
Selo digital tipo: Normal HJM01806-LVBS
Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo

Destinação FRJ: FUPESC: 24,42%, OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%, FERMP/MPSC: 4,86%, Ressarcimento de atos Gratuitos, ajuda de custo: 26,73%, TJSC: 19,55% Destinação FRJ: FUPESC: 24,42%, OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%, FERMP/MPSC: 4,86%, Ressarcimento de atos Gratuitos, ajuda de custo: 26,73%, TJSC: 19,55%

R. Alexandre Athanasio Gevaerd, 79 - Sala 02 - Centro, Brusque-SC | Fone: (47) 3044-4040 | (47) 3044-4240

SEÇÃO II - DA APLICAÇÃO DE SEUS RECURSOS



Art. 36 - Todo patrimônio e receitas da entidade deverá ser investido nos objetivos e projetos a que se destina a entidade, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento administrativo e manutenção do espaço físico onde está instalada a sua sede.

Art. 37 - Na hipótese de formação de vínculos de colaboração com o Poder Público, por meio de convênios, serão observadas as disposições contidas na Lei Federal 9.790/99, ou outra norma que vier a sucedê-la.

Art. 38 - A receita será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e sociais, sendo expressamente vedada qualquer atividade de natureza político-partidária, bem como, a distribuição, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

SEÇÃO III - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 39 - A prestação de contas observará o previsto na Lei 9.790/99, ou seja:

- Os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade;
- A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de convênios, conforme previsto em regulamento;
- A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

SEÇÃO IV - DA DISSOLUÇÃO

Art. 40 - A ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS MÃOS DO BEM somente poderá ser dissolvida se na Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, conforme estabelecido no art. 14 e, cumulativamente, for constatada a impossibilidade de sua sobrevivência ou se houver desvirtuamento irreversível de suas finalidades.

Art. 41 - Dissolvida a ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS MÃOS DO BEM, o seu patrimônio líquido será destinado a entidade com fins não econômicos congêneres, por deliberação de

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BRUSQUE
TABELIÃ YASMINE KUNRATH
cartoriobrusque.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado em Brusque-SC, 2 de abril de 2025.

Em testº _____ da verdade

LÍGIA REGINA PEREIRA CAVICHIOLI
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Emul. R\$: ,29 FRJ R\$1,20 ISS: R\$0,26 = R\$6,75
Se o digital tipo: Normal HJM81806-FG3L
Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo

Destinação FRJ: FUPESC: 24,42%; CAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FERMP/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de atos Gratuitos, ajuda de custo: 26,73%; TJSC: 19,55% Destinação FRJ: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FERMP/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de atos Gratuitos, ajuda de custo: 26,73%; TJSC: 19,55%

16

seus associados em assembleia geral, observados o disposto na Lei 9.790, de 23 de março de 1999.



CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 - O exercício social da ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS MÃOS DO BEM terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 43 - Ocorrendo a hipótese da ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS MÃOS DO BEM perder a qualificação de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituída através da lei 9790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou referida qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mencionada Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social, após deliberação de seus associados em assembleia geral.

Art. 44 - Os mandatos dos membros da Diretoria considerar-se-ão automaticamente prorrogados até a posse dos seus sucessores.

Art. 45 - A entidade não remunerará seus dirigentes, ressalvado o disposto no art. 4º, inciso VI da Lei 9.790/99, mediante aprovação em Assembleia Geral.

Art. 46 - Toda e qualquer interpretação da aplicação dos conceitos e determinações desse Estatuto, assim como os casos omissos, serão disciplinados pela Diretoria, observada a legislação pertinente em vigor, cabendo recurso a Assembleia Geral.

Art. 47 - Fica eleito o foro da Comarca de Brusque, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Estatuto.

= FIM DO ESTATUTO =

Na sequência, a diretoria eleita restou devidamente empossada para iniciar seus trabalhos, sendo assim composta;

PRESIDENTE: André Marcelo Brique, brasileiro, solteiro, designer, portador do RG nº 2349.694-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 712.060.279-91, residente e domiciliado na Rua Henrique Deichmann, 66, bairro Guarani, na cidade de Brusque – SC, CEP 88.350-485

VICE-PRESIDENTE: Cátia Elvira Schaadt Brehm, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG nº 5.533.433-SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 543.731.909-68, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Rui Barbosa, 02, fundos, bairro Centro, na cidade de Brusque – SC, CEP 88.350-320

1ª SECRETÁRIA: Luci Aparecida Bizzarri, brasileira, divorciada, analista financeiro, portadora do RG nº 1.926.398.8-SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 691.400.579-68, residente e

17

 **2º TABELIONATO DE NOTAS DE BRUSQUE**
TABELIÃ YASMINE KUNRATH cartorio Brusque.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado do J. fe Brusque-SC, 2 de abril de 2025.
Em testº _____ da verdade


LIGIA REGINA PEREIRA CAVICHIOLI
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Emol: R\$5,39 FRJ: R\$1,20 ISS: R\$0,26 = R\$6,75
Selo digital tipo: Normal HJM01807-BSAE
Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo
Destinação FRJ: FUPESC: 24,42%, OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%, FERMP/MPSC: 4,86%, Ressarcimento de atos Gratuitos: ajuda de custo: 26,73%, TJSC: 19,55% Destinação FRJ: FUPESC: 24,42%, OAB, Peritos e Assistência:







domiciliada na Rua Gustavo Halfpap, 413, bairro Centro II, na cidade de Brusque – SC, CEP 88.353-140

2ª SECRETÁRIA: Jileade das Virgens Santos, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora do RG nº 1200094719-SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 020.253.825-70, residente e domiciliada na Rua Padre Gatone, 111, apto 402, bairro Centro, na cidade de Brusque – SC, CEP 88.350-350

1ª TESOUREIRA: Renata Prada Matheus de Sousa, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG nº 6947017-SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 040.460.188-01, residente e domiciliada na Rua Felipe Schmidt, 500, apto 201 bloco E, bairro São Luiz, na cidade de Brusque – SC, CEP 88.351-001

2ª TESOUREIRA: Rita de Cassia Schmitz Riccio, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 467728-SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 435.863.259-91, residente e domiciliada na Rua Egon Appel, 381, bairro Azambuja, na cidade de Brusque – SC, CEP 88.354-180

CONSELHO FISCAL: Margarida Silva da Cruz Visconti, brasileira, casada, consultora comercial, portadora do RG nº 4691361-SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 053.245.589-40, residente e domiciliada na Rua Selma Muraro Correa, sn, bairro São Pedro, na cidade de Brusque – SC, CEP 88.351-576; Ana Claudia Drosdosky, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora do RG nº 05985460-SSP/RJ, inscrita no CPF sob nº CPF 747.398.167-68, residente e domiciliada na Rua das Araras, 290, apto 102, bairro Rio Branco, na cidade de Brusque – SC, CEP 88.350-736; Rosemeri Brehm, brasileira, em união estável, professora, portadora do RG 2340.664-SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 671.465.979.20, residente e domiciliada na Rua São Pedro, 1813, bairro São Pedro, na cidade de Guabiruba – SC, CEP 88.360-000.

Finalizando, o presidente eleito e os demais eleitos agradeceram pela participação e deu-se por encerrada a assembleia, da qual eu, Luci Aparecida Bizzarri, 1ª secretária eleita, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e aprovada por todos os presentes constantes da lista de presença anexa.

Brusque/SC, 25 de novembro de 2020.

André Marcelo Brique – Presidente

Luci Aparecida Bizzarri – 1ª Secretária



Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas, das
Dionela Therezinha Moscirocki - Oficial Registradora
Felipe Schmidt, 172, Sala 02, Térreo, Centro, Brusque - SC, 89351-000 - (47)
3351-2771 - servicoregistralbrusque@hotmail.com

1ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Protocolo: 004506 Data: 01/06/2021 Livro: 0010 Folha: 208
Número: 005912 Data: 01/06/2021 Livro: A-065 Folha: 137
Natureza: Integral | Natureza: Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Objeto: Aprovação do Estatuto, fundação e eleição de diretoria - 25/11/2020
Representante: ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS MÃOS DO BEM
Valor: R\$ 90,58, Selos: R\$ 90,58, Total R\$ 90,58 - 90,58 R\$ 192139

Digitação e Fiscalização do tipo Normal - GDM65287-QQGW
Para os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Brusque - 01 de junho de 2021

Bianca Bernardo Amorim - Escrivente



Almir Jonas Steinbach
Escrivente Registral

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BRUSQUE
TABELIÃ YASMINE KUNRATH
cartoriobrusque.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado
Dou fé Brusque-SC, 12 de abril de 2025.
Em testº _____ da verdade

LIGIA REGINA PEREIRA CAVICHIOLI
ESCRIVENTE REGISTRAL